



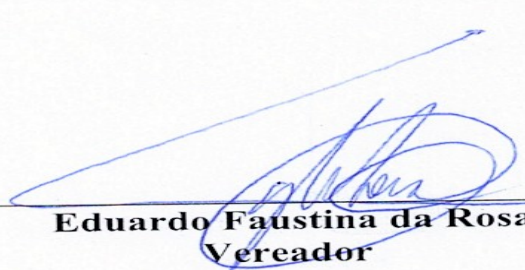
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **HUMBERTO CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
Município de Imbituba/SC

**PROJETO DE LEI Nº 5.403/2021**

**Vereador EDUARDO FAUSTINA DA ROSA (PP)**, com assento nesta Casa Legislativa, nos com fundamento na Legislação em vigor, vem no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência apresentar para tramitação, o presente Projeto de Lei que “Denomina ‘**PRAÇA SANT’ANNA**’ o espaço publico localizado no núcleo historio de Vila Nova, nesta cidade de Imbituba-SC.

Nestes termos, requer a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

  
**Eduardo Faustina da Rosa**  
**Vereador**



**Vereador EDUARDO FAUSTINA DA ROSA (PP)**, no exercício de suas prerrogativas legislativas, consoante o art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba e Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, vem, na forma regimental, à presença de Vossa Excelência propor para deliberação do Plenário:

**PROJETO DE LEI Nº 5.403, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Denomina “**PRAÇA SANT’ANNA**” a praça pública situada no núcleo histórico de Vila Nova, neste município de Imbituba-SC”.

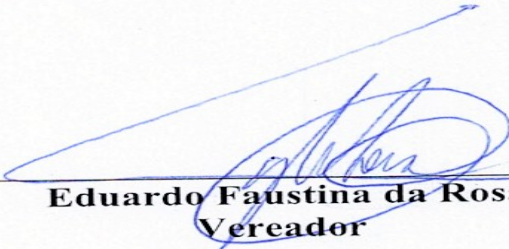
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada “**PRAÇA SANT’ANNA**” o espaço público situado no núcleo histórico de Vila Nova, entre a Rua Santana, DS. Rua Coronel Teixeira, DS. Rua Adolfo Pires e Rua Sessenta e Seis, no bairro de Vila Nova, neste município de Imbituba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de novembro de 2021.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



**Eduardo Faustina da Rosa**  
Vereador



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei, sem maiores delongas, tem por objetivo oficializar a denominação da praça existente no núcleo histórico de Vila Nova, que embora reconhecido como “Sant’Anna” carece de reconhecimento legal por parte do Poder Público Municipal.

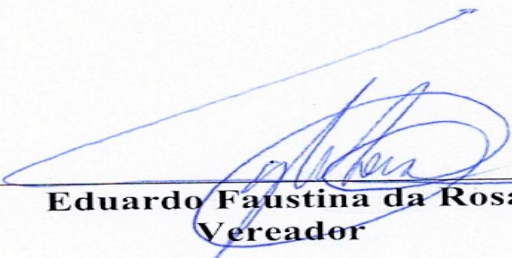
Isto porque tal reconhecimento deriva da quiçá equivocada revogação da Lei Municipal nº 490, de 03 de Abril de 1978, pela Lei Municipal nº 3.849/2010, de 29 de dezembro de 2010, que denominou vias do bairro de Vila Nova.

Com o projeto de lei ora apresentado, se pretende devolver à legalidade a denominação de Sant’Anna para a praça do núcleo histórico de Vila Nova, espaço público este originalmente projetado com base na Provisão Régia de 09 de agosto de 1747, lavrada pelo Rei de Portugal D. João V – O Magnânimo, que disciplinava e estimulava a colonização do Sul do Brasil por Açorianos e Madeirenses, detalhando a formação dos povoados a serem criados, que incluía a constituição de um quadro para a praça, como bem explica Ronaldo Augusto Pires, Coordenador-Mor da Casa Açoriana Freguesia Sant’Anna de Villa Nova, em seu Ofício CA-FSVN nº 018/2020, de 26 de novembro de 2020, cuja cópia anexamos.

São estas, em suma, as justificativas para a apresentação do Projeto de Lei que denomina “PRAÇA SANT’ANNA” o espaço público situado no núcleo histórico de Vila Nova, entre a Rua Santana à Oeste, DS. Rua Coronel Teixeira à Leste, DS. Rua Adolfo Pires ao Norte e Rua Sessenta e Seis ao Sul, neste município de Imbituba, conforme croqui abaixo.

Destarte, se requer o apoio de todos os Vereadores deste Parlamento para aprovação unânime do Projeto de Lei que pretende resgatar a denominação de Sant’Anna para Praça situada no núcleo histórico de Vila Nova.

Gabinete do Vereador, em 23 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Faustina da Rosa**  
**Vereador**



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:

